

Mario DRAGHI
Presidente

Miguel Viegas
Deputado do Parlamento Europeu
Parlamento Europeu
60, rue Wiertz
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 11 de maio de 2017

L/MD/17/176

Assunto: Sua carta (QZ-022)

Ex.^{mo} Senhor Deputado Miguel Viegas,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Roberto Gualtieri, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 22 de março de 2017.

O programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP) alargado foi anunciado em janeiro de 2015¹, no sentido de dar resposta aos riscos de um período demasiado prolongado de inflação baixa. O APP visa contribuir para melhorar a transmissão da política monetária, para facilitar a disponibilização de crédito à economia da área do euro, para reduzir a reestruturabilidade das condições de financiamento dos particulares e das empresas e para um regresso sustentando das taxas de inflação a níveis abaixo, mas próximo, de 2% no médio prazo, em conformidade com o objetivo primordial do BCE de manutenção da estabilidade de preços.

O APP inclui quatro programas, ao abrigo dos quais são adquiridos títulos do setor público e do setor privado: o programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme* – PSPP), o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (*third covered bond purchase programme* – CBPP3), o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP) e o programa de compra de ativos do setor empresarial

¹ O comunicado sobre a matéria está disponível em: https://www.ecb.europa.eu/press/pr/date/2015/html/pr150122_1.pt.html.

(*corporate sector purchase programme* – CSPP). O volume de compras líquidas mensais pretendido no âmbito do APP ascende atualmente a 60 mil milhões de euros (tendo o valor médio mensal sido de 80 mil milhões de euros, entre abril de 2016 e março de 2017). Os valores das posições mensais são publicados no sítio do BCE².

O CSPP foi adicionado ao APP em junho de 2016, a fim de reforçar a repercussão das compras do Eurosistema nas condições de financiamento da economia real. No contexto do CSPP, foi adquirido um total de 75,5 mil milhões de euros e, até à data, os montantes mensais das aquisições variaram entre 3,9 e 9,8 mil milhões de euros. Os bancos centrais do Eurosistema que compram obrigações de empresas ao abrigo do CSPP disponibilizam essas obrigações para efeitos de operações de cedência de títulos. Nesse âmbito, publicam os códigos ISIN³ das obrigações adquiridas nos respetivos sítios⁴. Embora essa informação seja prestada com o objetivo de melhorar o funcionamento do mercado, permite igualmente ao público saber quais foram as obrigações compradas pelo Eurosistema.

Os critérios de elegibilidade aplicáveis no contexto do CSPP estão enunciados na Decisão BCE/2016/16, de 1 de junho de 2016, relativa à implementação do programa⁵. Com vista a ser elegível para compra ao abrigo do CSPP, uma obrigação de uma empresa tem de ter, pelo menos, uma notação de investimento de uma instituição externa de avaliação de crédito, aceite no quadro de avaliação de crédito do Eurosistema (*Eurosystem Credit Assessment Framework* – ECAF), que corresponda ao nível de qualidade de crédito 3 na escala de notação harmonizada do Eurosistema. São fornecidos mais pormenores acerca dos critérios de elegibilidade nas perguntas e respostas sobre a matéria disponibilizadas no sítio do BCE⁶.

As condições de elegibilidade no âmbito do CSPP foram concebidas de uma forma deliberadamente inclusiva, no sentido de garantir a igualdade de condições. A título de exemplo, é mais provável que, com tudo o resto constante, as empresas de menor dimensão procedam a emissões mais reduzidas com prazos de vencimento mais curtos. Para ter isso em conta, o CSPP não estabelece um volume mínimo de emissão, podendo ser elegíveis obrigações com prazos tão curtos como 6 meses. Consequentemente, de entre a gama de ativos elegíveis, é adquirida uma grande diversidade de ativos, emitidos por uma vasta variedade de empresas e não apenas por grandes multinacionais.

Concluo salientando que o CSPP também pode beneficiar as empresas que obtêm financiamento junto das instituições de crédito em vez de através da emissão de títulos. As condições dinâmicas dos mercados

² Ver <https://www.ecb.europa.eu/mopo/implement/omt/html/index.en.html> (disponível apenas em língua inglesa).

³ O código ISIN – do inglês *International Securities Identification Number* (número internacional de identificação de títulos) – identifica, de forma única, um título.

⁴ As ligações aos sítios em questão são disponibilizadas na secção do sítio do BCE dedicada à cedência de títulos (<http://www.ecb.europa.eu/mopo/implement/omt/lending/html/index.en.html>), disponível apenas em língua inglesa.

⁵ Decisão (UE) 2016/948, de 1 de junho de 2016, relativa à implementação do programa de compra de ativos do setor empresarial (https://www.ecb.europa.eu/ecb/legal/pdf/celex_32016d0016_pt_txt.pdf).

⁶ Disponíveis apenas em língua inglesa em: <http://www.ecb.europa.eu/mopo/implement/omt/html/cspp-qa.en.html>.

Morada

Banco Central Europeu
Sonnemannstrasse 20
60314 Frankfurt am Main
Alemanha

Endereço Postal

Banco Central Europeu
60640 Frankfurt am Main
Alemanha

Tel.: +49-69-1344-0
Fax: +49-69-1344-7305
Sítio *Web*: www.ecb.europa.eu

obrigacionistas, em resultado do CSPP, tornam mais atrativo para as empresas de maior dimensão obterem mais financiamento nos mercados de obrigações, o que incentiva as instituições de crédito a optarem por conceder empréstimos às pequenas e médias empresas, fazendo com que estas beneficiem indiretamente do programa.

Com os melhores cumprimentos,
[assinado]

Mario Draghi

Morada

Banco Central Europeu
Sonnemannstrasse 20
60314 Frankfurt am Main
Alemanha

Endereço Postal

Banco Central Europeu
60640 Frankfurt am Main
Alemanha

Tel.: +49-69-1344-0
Fax: +49-69-1344-7305
Sítio *Web*: www.ecb.europa.eu